

DECRETO Nº 12.670, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DESCRITOS NA PORTARIA Nº 1.774, DE 16/09/2022, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Com autorização contida no artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica concedida gratificação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, aos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial descritos na Portaria nº 1.774, de 16/09/2022, a contar da publicação desta.

Parágrafo único. A gratificação tratada no *caput* deste artigo corresponderá ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de cada servidor membro.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação da Portaria 1.774, de 16/09/2022.

Nova Lima, 16 de setembro de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL